



DECRETO Nº 52, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

“Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Art. 108, inciso I, alínea “o”, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de economia nas repartições públicas da Administração Municipal, com redução de água e energia elétrica;

CONSIDERANDO que dia 05 de agosto de 2024 (segunda feira), que antecede o feriado municipal do dia 06 de agosto de 2024 (terça feira), onde se comemora o dia de Bom Jesus da Lapa (Padroeira da cidade).

CONSIDERANDO que nesta data a Igreja Católica realiza várias festividades em comemoração à padroeira da cidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta o dia **05 de agosto de 2024 (Segunda feira)**.

§1º - O disposto neste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, que funcionarão normalmente, em todos os expedientes.



§2º - Os serviços considerados essenciais mencionados no parágrafo anterior são: limpeza pública, coleta de lixo e o serviço de emergência da ambulância.

Art. 2º - Os prazos administrativos que por ventura se encerrem na data prevista no artigo 1º serão prorrogados para o próximo dia útil de expediente administrativo.

§1º - As sessões de julgamento de processos e licitações que por ventura foram designadas, ocorrerão regularmente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal